



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N°034/2025/GP-AB

Água Boa, 24 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Senhora Presidente,

Tem o presente por finalidade submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1873, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2025/2028” EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 68/2025
Data: 30/01/2025 - Horário: 09:05
Legislativo

Jacqueslyne Salgado
Matricula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 20____.

(Projeto de Lei nº 1873, de 24 de janeiro de 2025, do Executivo).

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2025/2028" EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Água Boa/MT fica autorizado a Lançar Campanha **"IPTU PREMIADO 2025/2028"**, que visa estimular o Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município de Água Boa/MT.

Parágrafo único: A campanha **"IPTU PREMIADO 2025/2028"** tem como objetivo Educar a população no sentido de cada proprietário de Imóvel Urbano sentir-se participante do processo de construção de sua cidade.

Art. 2º - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Adjunta de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a pagar a Título de Premiação da Campanha IPTU Premiado até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme previsão orçamentária 3.3.90.31.00.00.

Parágrafo único: a modalidade de sorteio e escolha dos objetos e/ou bens, seja decidido pela Comissão Municipal, com regulamentação da lei via decreto municipal.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, a Campanha deverá obedecer ao seguinte regulamento:

- I. A campanha de incentivo ao Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano **"IPTU PREMIADO"**, corresponderá o exercício de 2025/2028.
- II. O comprovante de pagamento, deverá ser efetuado de forma legível, contendo nome e endereço, bairro, telefone se houver, e estar devidamente firmado pelo participante, e o controle interno dos pagamentos de IPTU, junto à Gerência de Tributação até a data da

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



RENOVAÇÃO E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

realização do sorteio, servirá para credenciar todos os imóveis da cidade.

III. Os cupons não terão validade ocorrendo rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.

IV. Caberá a Gerência de Tributação:

- a) Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes à campanha;
- b) Aprovar ou impugnar os cupons sorteados;
- c) Coordenar o processo de sorteio;
- d) Coordenar o processo de entrega da premiação;
- e) Zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei, e,
- f) Elaborar relatório geral da campanha.

Art. 5º - Para obtenção de cupons e ou direitos para o sorteio, o contribuinte deve estar com o pagamento do IPTU dos anos de 2025/2028 em dia.

Art. 6º - A campanha será divulgada na imprensa local, site www.aguaboa.mt.gov.br, mural oficial do município, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Gerência de Tributação e Cadastro, ou órgão correspondente.

Art. 7º - O sorteio ocorrerá durante a realização do evento Natal Iluminado, no mês de dezembro dos anos de 2025/2028.

Art. 8º - Cada contribuinte receberá um cupom, e todos os imóveis urbanos do Município estarão concorrendo ao sorteio da Campanha "IPTU PREMIADO 2025/2028", ficando a cargo da Secretaria Adjunta de Tributação, a verificação de regularidade fiscal no ato do sorteio.

Art. 9º - Não estarão concorrendo na Campanha "IPTU PREMIADO 2025/2028", os lotes públicos e aqueles contribuintes que forem beneficiados com isenção na forma da legislação em vigor.

Art. 10 - As despesas para premiação da Campanha IPTU Premiado, deverá obedecer ao exigido na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria de Finanças

Unidade: 002 – Tributação

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Função: 04 Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 0105 – Gestão de tributos Municipais

Ação: 10010- Aquisição de Premiação

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos ordinário

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 24 DE JANEIRO DE 2025.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal


GILSON CESAR GALLE
Secretário Adjunto de Tributação


SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1873, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto Lei nº 1873, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2025/2028" EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A Campanha "IPTU PREMIADO 2025/2028", tem por finalidade fomentar o pagamento dos tributos, beneficiando principalmente aqueles que se encontram adimplentes com suas obrigações para com o Município.

Como já é do conhecimento desta Casa de Leis, e de suma importância ampliarmos e melhorarmos a eficiência na arrecadação de tributos relativas às receitas próprias.

Neste aspecto convém ressaltar que o Próprio TCE-MT recomenda melhorar a arrecadação e que a plenária da Camara aprovou matéria neste sentido.

Sendo assim, contamos com atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação do presente Projeto de Lei.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal


GILSON CESAR GALLE
Secretário Adjunto de Tributação


SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento